



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

Nº 16.416

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.846, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o evento Mostra de Música Petrócio Maia e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento Mostra de Música Petrócio Maia, a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de maio, em alusão ao seu falecimento em 6 de maio de 1994. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.847, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado no dia primeiro de outubro de cada ano. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de dezembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATO Nº 2587/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SANDRA LARA RODRIGUES DE SOUSA RIBEIRO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2018. **Roberto Cláudio Rodrigues**

Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 2588/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GLAUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2589/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA JOSE ANTUNES DE SOUSA MARQUES, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, simbologia DNI-2, do(a) CÉLULA DE REGISTRO FUNCIONAL - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2590/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIA NOGUEIRA COURAS DURAND, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORREIA LIMA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 2591/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AMANDA RAQUEL CARDOSO MACIEL, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
--	---	---	--

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUÍS COSTA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2592/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ROBERTA DA SILVA PEREIRA MARTINS**, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2593/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ROSELENE MOURA DE SÁ**, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2594/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **FLÁVIA LIMA CIRIACO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2595/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **KEIVY LANE OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUÍS RECAMONDE CAPELO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2596/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ANA MEIRE DA SILVA SOMBRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham -**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2597/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JONAS SERAFIM DE SOUSA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2598/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDA CÉLIA DE OLIVEIRA FAÇANHA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2599/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL MELO DUARTE CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, simbologia DNI-2, do(a) CÉLULA DE REGISTRO FUNCIONAL - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2602/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DEBORA HELENA MENDES MACIEL, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0001/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Muni-

cípio de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RENATO BRITO OLIVEIRA MARTINS, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0002/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GILLIARD DE ALMEIDA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROGRAMAS INTEGRADOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0003/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, STEFÂNIA NUNES COELHO, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE BENEFÍCIOS E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0004/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0005/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARILIA FONTENELE ALBUQUERQUE MELO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2019. **Roberto**

Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0006/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALINE MARIA GOMES LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra. PREFEITO DE FORTALEZA - Philipe Theophilo Nottingham. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0007/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALCILEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE APOIO À GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0008/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO SOCORRO DIAS CARVALHO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0009/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LERICKA SOUSA DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0010/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GLEICIANE DA SILVA ABREU, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUN-

DAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0011/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TANIA REGINA DE DEUS PIRES, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI 11 DE AGOSTO - ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0012/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, REGINA ANGELA ESTEVES DA JUSTA SANTOS, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0013/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DENISE SILVA MOTA MACIEL, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0014/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GISLAINE FURTADO LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNID II - ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI/EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 0015/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELAINE CRISTINA FERREIRA PAULA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0016/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DELANE LIMA NOGUEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI PRESIDENTE MÉDICI - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI/EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0017/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARA RUBIA MONTEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI/EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0018/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SIBÉRIA DOS SANTOS DUTRA NOBRE, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SÁ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0019/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALINE MARTINS LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFES-

SOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0020/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PATRICIA PEREIRA PONTE, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE BENEFÍCIOS E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0021/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALINE MARIA GOMES LIMA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0022/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALCILEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0023/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL DE SOUSA GOMES PESSOA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE APOIO À GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0024/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LERICKA SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0025/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GLEICIANE DA SILVA ABREU, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI SÃO CARLOS - ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0026/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TANIA REGINA DE DEUS PIRES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0027/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA ALDA DE LAVOR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0028/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DENISE SILVA MOTA MACIEL, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI

MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0029/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GISLAINE FURTADO LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0030/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELAINE CRISTINA FERREIRA PAULA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNID II - ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0031/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DELANE LIMA NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0032/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARA RUBIA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI PRESIDENTE MÉDICI - ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0033/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA CELIA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI 11 DE AGOSTO - ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0034/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO SOCORRO DIAS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 04/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0036/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA JUNIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0037/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0038/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento

de 02.01.1991, ANNA CLAUDIA ARAUJO FROTA, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE ORÇAMENTO, do(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0041/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LOURDES LUCIANA SOUSA MESQUITA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, do(a) COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO À SOCIEDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL II, a partir de 03/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0042/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CAMILA DIAS VIDAL, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0043/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CAMILA DIAS VIDAL, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 0044/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CASSIANE CRUZ SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO N° 0045/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 0045/2019 – GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARIA LOURDES JEREISSATI	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ADENILSON LUIZ DA SILVA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OLIVEIRA POMBO	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ADRIANA CATUNDA MARTINS	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE JOÃO HIPÓLITO	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ALDIVAN DIAS DE O JUNIOR	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE JOSÉ BARROS DE ALENCAR	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LUIZA TÁVORA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ANTONIO ROGERIO MARIZ SANTOS	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROFESSOR REBOUÇAS MACAMBIRA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	CARLOS FELIPE DOMINGUES AMARAL	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE HUMBERTO BEZERRA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	DELEAN BASTOS SAMPAIO	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	ELIANE LOPES DA SILVA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE JOSÉ WALTER	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	FERNANDO CORTE PINHEIRO DE SOUSA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DR. PONTES NETO	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	JÂNIA MARIA CAETANO	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE GEORGE BENEVIDES	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	KALENE TAVARES DE LUCENA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ODORICO DE MORAIS	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	KAMILA MACEDO PIMENTEL	02/01/2019

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DOM LUSTOSA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	KATIA LOPES CUSTODIO	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MONTEIRO DE MORAES	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	LORRANIA MARIA SOUSA BEZERRA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FLÁVIO MARCÍLIO	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	MELISSA ROCHA FERNANDES TÁVORA	02/01/2019
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DR. GOTHARDO PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ	02/01/2019

*** **

ATO N° 0046/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO SILVANEY OLIVEIRA BARREIRA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA DE VIDEOMONITORAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 0047/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA SANTA MARTINS TIMBO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DO COMPLEXO INTEGRADO DE REGULÇÃO, do(a) COORDENADORIA DE REGULÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 0048/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ROBERTO BEZERRA DE MENEZES NETO, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 0049/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA CAROLINE COSTA DE

ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FERNANDES TÁVORA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0050/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, Cessar os efeitos do Ato de nº 2236/2018-GABPREF, publicado no DOM Nº 16362, de 11/10/2018, que nomeou ROBERTO BEZERRA DE MENEZES NETO, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, para responder cumulativamente, como COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0051/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HERALDO CAVALCANTE REIS, do cargo em comissão de DIRETOR CLÍNICO II, simbologia DAS-2, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ - HDGMB, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 07/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0052/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SUERLY COSTA DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0053/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 0053/2019 – GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	26/12/2018
CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	FRANCISCA DALILA JUCA FERREIRA	31/12/2018

*** **

ATO Nº 0054/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANGELA RENATA SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0056/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA ANA LUCIA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0057/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANGELA RENATA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0058/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WLADIA LEONIDAS DE PAULA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I,

simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0059/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DE ASSIS CAMPELO JUNIOR, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0060/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HARRISMANA DE ANDRADE PINTO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0061/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA VERÔNICA SAMPAIO ONOFRE, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO, do(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0062/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA VERÔNICA SAMPAIO ONOFRE, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0824/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Dispensar, FATIMA CARLA FURTADO SILVA MARQUES, Membro, pertencente a COMISSÃO DE PROFESSORES FORMADORES, vinculado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, da gratificação de 420,00, por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0826/2018 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ vinculado a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0826/2018-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ANA CELIA MORAES DA SILVA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	CELIA MARIA PEREIRA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDILEIDE FRANÇA OLIVEIRA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	EDILEUZA JONAS RAMOS	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	ERIDAM DE SOUSA FERREIRA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JEFFERSON DE SOUSA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOAO EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOSE EDILSON FERREIRA DAMASCENO	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	JOZEMEIRE OLIVEIRA SANTIAGO	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	LILIANE FIRMINO DE MENESES	31/12/2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ALDENIR DE SOUZA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA CELIA BARATA	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA ELIZABETE FARIAS DO NASCIMENTO	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	MARIA IRIS CALIXTO DO NASCIMENTO	31/12/2018
COMISSÃO DE TRABALHO PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ	VISITADOR	150,00	PEDRO JOSE SECUNDO FILHO	31/12/2018

*** **

PORTARIA Nº 0001/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) CAMILA DIAS VIDAL, ASSESSOR ESPECIAL II, pertencente ao(a) ASSESSORIA ESPECIAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0002/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ROBERTO BEZERRA DE MENEZES NETO, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0003/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, MARIA SANTA MARTINS TIMBO, como Assessor Técnico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, do(a) COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0004/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) CLEOBULINA DA COSTA TAVARES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao(a) GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, vinculado(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, da gratificação de R\$ 600,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991,

modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0005/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) AMARILIO FERREIRA DE SOUSA, AUXILIAR SERV GERAIS, pertencente ao(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, da gratificação de R\$ 1.250,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0007/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ANA VERONICA DE PONTES LIMA, DIRETOR, pertencente ao(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 31/12/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0009/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) WLADIA LEONIDAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 1.200,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0010/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) RUTH OLIVEIRA NOGUEIRA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação de R\$ 700,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0011/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) RUTH OLIVEIRA NOGUEIRA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a gratificação de

R\$ 1.600,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0012/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) AMARILIO FERREIRA DE SOUSA, AUXILIAR SERV GERAIS, pertencente ao(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a gratificação de R\$ 1.550,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0013/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, HARRISMANA DE ANDRADE PINTO, como Assessor Técnico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, do(a) COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0014/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) ANA VERÔNICA SAMPAIO ONOFRE, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0015/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ANA VERÔNICA SAMPAIO ONOFRE, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/01/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** ***

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 2479/1985 – MAT. 26.303. Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal Cesar Cals Neto e FRANCISCA ANGELICA DE SOUSA, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 084787 Série 732ª denominado,

Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6263/83. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Agente Administrativo. CLÁUSULA 2ª - (A) O Empregador pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 166.560 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será 240/h podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a Empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário da Empregada o valor dos danos por ela causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado vigorará a partir de 01.04.85, junto à Secretaria de Saúde do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 06 de 03 de 1985. **Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Francisca Angelica de Sousa - EMPREGADO(A).**

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO - 1. DOS CONVÊNIENTES: - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE E O MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. **2. DO OBJETO DO CONVÊNIO:** - COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, COM VISTAS À CESSÃO DE SERVIDORES COM ÔNUS PARA A ORIGEM E RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO CESSIONÁRIO. **3. DA FORMA DE CONVÊNIO:** - COM ESTEIO NO ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE E O MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. **4. DA VIGÊNCIA:** - 01 DE OUTUBRO 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **5. FORO:** FORTALEZA-CE. **6. ASSINATURAS:** **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Eliabe Albuquerque de Oliveira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU - CE. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **7. DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2018. **Homero Fiuza de Sousa - GERENTE DA CÉLULA DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR DA COORDENADORIA JURÍDICA - OAB - 31.826 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 311/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde -

SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço global.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: APL ADMINISTRADORA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2019. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 311/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço global.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: APL ADMINISTRADORA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2019. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 317/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento do material estruturado caminhos e vivências e formação de professores e gestores, destinado aos Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Regime de execução integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informa-

ções pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de janeiro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 145/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antimicrobianos injetáveis, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 04 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de janeiro de 2019, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min. do dia 18 de janeiro de 2019 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 03 de janeiro de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 104/2018.

ORIGEM: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre tipo furgão destinado ao Projeto Apaio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 – SDE, resolve declarar DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2019. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 349/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almoxarifado/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de mate-

rial de escritório para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2017 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE RETOMADA PARA OS LOTES 01, 02, 06, 09, 20, 24, 26, 28, 30 E 31

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 360/2017.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de antimicrobianos (B - Lactâmicos), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima - CAC e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o referido processo em epígrafe será RETOMADO PARA OS LOTES 01, 02, 06, 09, 20, 24, 26, 28, 30 E 31, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, na data de 07 de janeiro de 2019, às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 137/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de biombos, para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 052/2018.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de etilômetros passivos para serem utilizados nas fiscalizações de alcoolemia, realizadas pelos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2019. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PAÍS: BRASIL

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº. 001/2019.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3678/OC-BR.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO - PROREDES FORTALEZA.

EDITAL Nº 4317.

OBJETO: Execução das obras de construção das instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alameda das Palmeiras, localizada no Bairro Pedras, no Município de Fortaleza - CE.

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza (doravante denominado "Mutuário") recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares) para o financiamento do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção - PROREDES FORTALEZA, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. 3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente na Central de Licitações do Município de Fortaleza, sito à Rua do Rosário, nº. 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090, em Fortaleza, CE, via fac-símile, no número 085 32521630 e no telefone (085) 3452-3477, ou por meio do site do E-compras compras.fortaleza.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço de e-mail licita.cel@fortaleza.ce.gov.br. 4. As propostas deverão ser entregues na Rua do Rosário, nº. 77, Ed.

Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090, em Fortaleza, CE até às 09h30min do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2019 e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio (limitar-se-á a dois a quantidade de componentes dos Consórcios). Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2019. **Cristiane da Silva - COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO/TRANSFOR/PROEDES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 4647/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P335259/2018. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Nível Universitário do(a) servidor(a) ANTONIO BARCELLOS PINHEIRO DIÓGENES, matrícula nº 3932-01, Engenheiro Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, vem percebendo a Gratificação de Nível Universitário, desde 01.11.2007, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P335259/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.11.2007. CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo citado, destacando a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Decreto nº 7.795/1988, art. 3º, Parágrafo Único, a partir de 01.11.2007. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4768/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27/04/2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Francisco de Assis Vale Júnior	GMF	93.244-03	23/07/2018
2	Tereza Cristina Sahdo Ferreira Freire	GMF	106.906-02	23/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4769/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27/04/2001, declarar estáveis no

Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Alex Sandro de Freitas Carvalho	GMF	56.007-01	06/10/2006
2	Diana Meire Veras Braga	GMF	60.214-01	22/03/2007
3	Francisco Leandro do Nascimento Sousa	GMF	60.137-01	22/03/2007
4	Maria Auxiliadora Vale de Negreiros	GMF	60.336-01	10/03/2008
5	Maria do Socorro Firmino Mota	GMF	60.239-01	22/03/2007
6	Paulo Roberto Araújo da Costa	GMF	60.245-01	22/03/2007
7	Regis Maia do Nascimento	GMF	60.175-01	22/03/2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4770/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27/04/2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Anderson de Mesquita Gadelha	SESEC	106.378-02	23/07/2018
2	Alexandra Oliveira	SESEC	106.671-02	23/07/2018
3	Alexandre Amaral de Brito	SESEC	106.738-02	23/07/2018
4	Demetrius Bezerra Rocha	SESEC	106.606-02	23/07/2018
5	Francisco Osierbio Teixeira de Sousa	SESEC	73.336-03	23/07/2018
6	Joelma Vieira Leite Souza	SESEC	106.590-02	23/07/2018
7	José Hildeberto de Sousa Lima	SESEC	73.599-03	23/07/2018
8	Luiza Kelly Gurgel Saraiva de Oliveira	SESEC	106.951-02	23/07/2018
9	Márcia Antonia Parente Xavier Lima	SESEC	106.887-02	23/07/2018
10	Maria Alzenir Alexandre de Moraes	SESEC	106.994-02	23/07/2018
11	Márcia Maria Freitas Moraes	SESEC	106.798-02	23/07/2018
12	Saulo Aquino Vieira da Silva	SESEC	106.564-02	23/07/2018
13	Sidney da Silva Nascimento	SESEC	97.503-03	23/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4771/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27/04/2001, declarar estáveis no Serviço

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ana Paula Silva Melo	SESEC	53.610-03	23/07/2018
2	Juliana Castro Grangeiro	SESEC	106.664-02	23/07/2018
3	Mágila Leal Sousa	SESEC	107.034-02	23/07/2018
4	Newton José Pereira Filho	SESEC	106.336-02	23/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4772/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998, do Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Araújo Freire	SME	25.627-08	18/11/2018
2	Ana Cláudia Vieira Costa Silva	SME	87.473-03	22/10/2018
3	Ana Lúcia Pinto e Silva	SME	107.879-01	27/07/2018
4	Angélica Raquel dos Santos Damasceno	SME	107.882-01	09/09/2018
5	Arlene Leão de Almeida	SME	94.356-03	22/07/2018
6	Cristiane Lima de Souza	SME	86.335-06	28/09/2018
7	Daniele Soares da Silva	SME	42.067-05	01/11/2018
8	Elida Chaves de Freitas Lima	SME	98.297-02	22/07/2018
9	Erica Luana Soares da Silva	SME	107.903-01	07/11/2018
10	Evanir de Moraes Marques	SME	107.905-01	22/07/2018
11	Eveline Teixeira de Paula	SME	93.137-03	27/07/2018
12	Fernanda Brasileiro de Matos	SME	107.908-01	23/08/2018
13	Josivanja da Silva Ramos	SME	107.921-01	22/07/2018
14	Lidiane de Araújo Vasconcelos Silva	SME	107.930-01	09/11/2018
15	Maria Cleide Vieira de Oliveira	SME	89.484-05	22/07/2018
16	Maria do Socorro Paixão Sudário	SME	26.613-04	28/07/2018
17	Maria Ideusa da Silva Noronha	SME	90.299-02	09/08/2018
18	Maria Sulamita da Silva	SME	26.950-08	25/07/2018
19	Marilene Terto de Andrade	SME	108.373-01	28/09/2018
20	Marineide Carvalho da Silva Nogueira	SME	26.236-09	22/07/2018
21	Raquel Rocha da Silva	SME	107.956-01	22/07/2018
22	Wanda Elayne Alves Ribeiro	SME	107.975-01	22/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de

2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4773/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 423659/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) ALIPIO MONT'ALVERNE DUARTE, matrícula nº 67207-02, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 01.11.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4774/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o que consta do Processo nº P 109677/2018; CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) ELIZEU CONRADO DA SILVA, matrícula nº 10508-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo remuneração sob código da verba 133, indicativo de Gratificação de hora-extra incorporada, desde 01.01.1990, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Complementar nº 0002 de 17.09.1990, publicado no DOM de 20.09.1990 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta e Indireta no âmbito desta Administração Municipal, restou assegurada a manutenção das Gratificações de caráter pessoal percebidas até então percebidas pelos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho; CONSIDERANDO teor dos documentos anexados ao Processo nº P 109677/2018, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a) que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.01.1990; CONSIDERANDO, finalmente, o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; RESOLVE, em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva consagrada pelo princípio da proteção à confiança, reconhecer, para todos os efeitos legais, que o(a) servidor(a) assiste o direito de ter incorporado ao seu salário a Gratificação por hora-extra no âmbito do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4775/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 236546/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO ARAÚJO PRADO, matrícula nº 107036-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir 02.07.2018. GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4776/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60, de 20.08.2015 e de acordo com o Processo nº P 736305/2017; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas, a carga horária do(a) servidor(a) **DULCE MARIA CÂNDIDO DE QUEIROZ**, matrícula nº 11799-02, Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, de acordo com o artigo 80, § 7º, da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, a partir da data da publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 20 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**** **

ATO Nº 4780/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9310/07, de 06 de dezembro de 2007, que instituiu o PCCS dos servidores Municipais Médicos, CONSIDERANDO que a servidora não foi contemplada com a Progressão por Tempo de Serviço, concedida através do Ato nº 1400/2018 (DOM de 19.04.2018), por ter incorrido em mais de 10 (dez) faltas não justificadas ao trabalho, no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, as quais foram posteriormente estornadas, conforme Processo P420113/2018, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, CONSIDERANDO que a servidora obteve deslocamento horizontal em razão de Promoção por Capacitação, concedida através da Portaria nº 234/2018 (DOM de 05.10.2018), passando da referência III-007 para IV-008, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018, RESOLVE conceder à servidora **ROSAMIR CAVALCANTE BASTOS VASCONCELOS**, matrícula 66517-01, ocupante do cargo de Médico PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Progressão por Tempo de Serviço, passando da referência IV-008 para IV-009, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4781/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013; RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998, do Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Adriana Saraiva dos Santos	SME	91.857-04	22/07/2018
2	Ana Camilla Coelho Mascarenhas	SME	107.874-01	10/09/2018
3	Ana Cláudia Siqueira Sabóia	SME	107.877-01	22/07/2018
4	Ana Paula Sousa Marques	SME	107.880-01	31/07/2018
5	Angela Maria da Silva Rodrigues Farias	SME	93.562-03	22/07/2018

6	Alexsandra Rodrigues Tavares	SME	76.577-03	10/10/2018
7	Alice Paiva da Rocha	SME	101.288-02	22/07/2018
8	Alixandrina Costa Moura Campelo	SME	107.872-01	19/09/2018
9	Antonia Izabel da Silva	SME	74.805-04	04/08/2018
10	Antonia Rosilene Rodrigues de Medeiros	SME	107.885-01	22/07/2018
11	Carolina Gismontt Silva Mota	SME	107.887-01	27/07/2018
12	Charlene Santos do Nascimento	SME	108.362-01	10/10/2018
13	Cleomilce Maria Alves da Rocha	SME	107.890-01	22/07/2018
14	Cristina Brandão Silveira	SME	107.892-01	22/07/2018
15	Cristiany Carvalho Batista	SME	25.790-04	02/08/2018
16	Cristiane Julião Lourenço	SME	107.891-01	22/07/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4782/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 404529/2018, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Secretaria Regional VI, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 19389-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura, a partir de 03.12.2018. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4783/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11.11.2014-DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº 516839/2017. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Prefeitura Municipal de Pentecoste – CE, do(a) servidor(a) **LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA E SILVA**, matrícula nº 87597-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 29.10.2018 a 31.12.2020. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 21 de dezembro de 2018. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 4784/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo

2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA LÚCIA DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 11.035-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 01 de janeiro 1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P572150/2017 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, ano percentual de 40% (quarenta por cento) no período de 01.01.1994 a 11.07.2007, nos termos da Lei nº 5.980, de 01.06.1985 (DOM de 04.07.1985); no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 (DOM de 12.07.2007); no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2018. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 4786/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto nº 13436, de 11.11.2014-DOM de 12.11.2014 e de acordo com o Processo nº P 414631/2018. RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão, para a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, do(a) servidor(a) RACHEL LUCAS DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 52634-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 01.10.2018 a 31.12.2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 092/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 28/2014 Km Excedente, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 37.804,02 (trinta e sete mil oitocentos e quatro reais e dois centavos), dos serviços executados no mês de outubro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria**

Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIA EXECUTIVA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 093/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 28/2014, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 1.631.912,76 (um milhão seiscentos e trinta e um mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), dos serviços executados no mês de Outubro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 094/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 09/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 98.499,50 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), dos serviços executados no mês de novembro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 095/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 10/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 21.575,68 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), dos serviços executados no mês de novembro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 096/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 10/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 21.575,68 (vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), dos serviços executados no mês de outubro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA EXECUTIVA.**

*** **

PORTARIA Nº 097/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 28/2014 sem motorista, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 285.568,70 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), dos serviços executados no mês de Outubro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA EXECUTIVA.**

*** **

PORTARIA Nº 098/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 09/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 98.499,50 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), dos serviços executados no mês de outubro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA EXECUTIVA.**

*** **

PORTARIA Nº 099/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de feve-

reiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 28/2014, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 441.559,24 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), dos serviços executados no mês de setembro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA EXECUTIVA.**

*** **

PORTARIA Nº 100/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, referente ao Contrato de Serviços nº 28/2014 Km Excedente, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa LOCADORA DE AUTOS BRASIL - LABRASIL, no valor de R\$ 20.100,05 (vinte mil e cem reais e cinco centavos), dos serviços executados no mês de setembro de 2018. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2164.0001 - Elemento de Despesa 339092 – Fonte 0101, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETARIA EXECUTIVA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2018 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Públio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80, situada na Rua Graciliano Ramos, nº 146 - Bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 249/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350 de 28 de maio 2015; Decretos Municipais nº 11.379 de 26 de março de 2003 e nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 249/2018 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do Pregão Eletrônico nº 249/2018, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços deverão ser executados ser executados na sede, equipamentos e anexos da Procuradoria Geral do Município – PGM. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.955.529,88 (Seis milhões, Novecentos e cinquenta e cinco mil, Quinhentos e vinte e nove reais e Oitenta e oito centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 249/2018, instrução normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais as quais os salários foram estipulados através de pesquisa de mercado, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará em diversos seguimentos, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observadas as datas base de vigências e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, sobreaviso, EPI, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.5.1. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por NO MÍNIMO 3 (TRÊS) servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2. De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, UM DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA PORTARIA DO SUBITEM ANTERIOR SERÁ denominado simplesmente de GESTOR, QUE SERÁ AUXILIADO PELOS DE-MAIS NOMEADOS. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marília Lopes Cruz Rolim - ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 24/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 24/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 26 de dezembro de 2018, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P401854/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 017/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.744.334,40 (Hum milhão, Setecentos e quarenta e quatro mil, Trezentos e trinta e quatro reais e Quarenta centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 24/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 21 de dezembro de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Maihane Silva e Barbosa - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS - OAB/CE nº 28.389 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 25/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Waldemar Alves Pereira, nº 515 – Luciano Cavalcante, CEP: 60810-700, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 25/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 26 de dezembro de 2018, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P401839/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTA-**

ÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 017/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 459.148,56 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 25/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 21 de dezembro de 2018. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Maihane Silva e Barbosa - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS - OAB/CE Nº 28.389 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 0281/1979, de 06.06.1979, que contratou o servidor discriminado a seguir, para exercer a função de Atendente de Portaria, matrícula nº 7441-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao nome do servidor, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA RODRIGUES, LEIA-SE: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato Nº 3522/2013, de 16 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial em 30 de janeiro de 2014, que resolve exonerar de cargo em comissão a servidora REGIANE SANTIAGO LEAL, matrícula nº 63.666-01, é feita a seguinte alteração referente ao nome da servidora, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: REJEANE SANTIAGO LEAL. LEIA-SE: REGIANE SANTIAGO LEAL. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de dezembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1161/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é

a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P827323/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 2767/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 6.485,82 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), relativo ao reajuste da 11ª medição, do período de 01/05/2017 a 31/05/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 - 449092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 1167/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P740893/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 2761/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 18.030,59 (dezoito mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao reajuste da 10ª medição, do período de 01/04/2017 a 30/04/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 - 449092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 1178/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERAN-

DO o que consta nos autos do Processo nº P827288/2017. CONSIDERANDO o Parecer nº 2848/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 23.830,35 (vinte três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), relativo ao reajuste da 13ª medição, do período de 01/07/2017 a 31/07/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 1202/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERANDO o Parecer nº 2997/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 7.750,66 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), relativo ao reajuste da 18ª medição, do período de 23/11/2017 a 31/12/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 1265/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de

fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P167895/2018. CONSIDERANDO o Parecer nº 3817/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 39.349,47 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), relativo ao reajuste da 15ª medição, do período de 01/09/2017 a 30/09/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1266/2018 - SME - DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII - reconhecer dívida de exercícios anteriores, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Contrato nº 158/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a empresa Construtora Correia Lima Ltda - EPP, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s), para execução de serviços de construção de 42 (quarenta e dois) Centros de Educação Infantil Tipo 01 e 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Tipo 02, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 14 da Licitação RDC Presencial nº 012/2015); CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P168078/2018. CONSIDERANDO o Parecer nº 3816/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa; RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a empresa CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, no valor de R\$ 27.205,32 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), relativo ao reajuste da 17ª medição, do período de 01/11/2017 a 22/11/2017, do Contrato nº 158/2015, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1229.0004 – 449092 – 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0015/2019 – SME

Converte em Pecúnia a Licença-Prêmio dos Servidores que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença-prêmio em pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o Ambiente de Especialidade Educação, do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença-prêmio dos servidores constantes no Anexo Único (Lote 12), desta Portaria, no período indicado, em pecúnia. Art. 2º - O pagamento será realizado em parcela única, na folha de janeiro de 2019, correspondendo aos valores da remuneração fixa do servidor, considerando a soma do vencimento básico, anuênios, gratificação de regência de classe ou permanência em serviço. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0015/2019 - SME												
LOTE 12												
CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESAO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NUMERO DO ATO - DOM	DATA PUBLICAÇÃO - DOM	QUINQUÊNIO	MESES	OBSERVAÇÃO
841	01/07/2009	30/06/2014	25/04/1957	19/04/2016 09:56:33	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	5458602	TEC EM EDUCACAO	2522/2014	29/09/2014	2º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
842	16/04/2010	15/04/2015	18/07/1978	22/04/2016 15:47:28	VELEDA SINDEAUX MIRANDA NETA	2961908	PROFESSOR	1105/2016	05/04/2016	1º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
843	20/04/2010	19/04/2015	20/06/1984	04/05/2016 10:13:11	GEANE NUNES RUFINO	7401604	PROFESSOR	1604/2016	26/04/2016	1º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
844	23/04/2010	22/04/2015	02/03/1980	04/05/2016 08:17:31	GLEIDIANE DAMASCENO BARROS	8477901	PROFESSOR	1606/2016	26/04/2016	1º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
845	09/03/2011	08/03/2016	03/11/1964	24/05/2016 17:46:58	FRACIANA FIUZA ALVES DE MORAIS	5052301	PROFESSOR PEDAGOGO	1906/2016	10/05/2016	3º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
846	12/03/2011	11/03/2016	18/02/1972	26/05/2016 22:01:49	DARLENE RODRIGUES DIAS	4894201	PROFESSOR PEDAGOGO	2087/2016	11/05/2016	3º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
847	13/03/2011	12/03/2016	29/11/1956	24/05/2016 20:27:41	TEONILA MOREIRA ALEXANDRE IBIAPINA	4291402	PROF. NIVEL MEDIO	1960/2016	10/05/2016	3º Quinq.	3	Lei Federal 12.008
848	31/03/2006	30/03/2011	18/12/1950	18/04/2016 15:39:36	LUCIMAR DE BRITO PEREIRA	305001	PROFESSOR	3130/2016	12/06/2016	6º Quinq.	3	Deferida por Recurso
849	20/11/2006	19/07/2012	24/04/1969	15/04/2016 20:24:48	EDILSON DOS SANTOS SILVA	6820901	SUPERVISOR ESCOLAR	10841/2012	05/12/2012	1º Quinq.	3	Deferida por Recurso
850	01/03/2006	28/02/2011	08/10/1977	15/06/2016 13:54:00	ECILDA VIRGINIA REBOUCAS PINTO	4900201	PROFESSOR PEDAGOGO	2094/2016	11/05/2016	2º Quinq.	3	
851	04/06/2006	03/07/2012	01/05/1960	27/04/2016 04:16:30	SHIRLEY MARIA CARLOS FAMA	4782101	PROFESSOR	11796/2012	26/12/2012	2º Quinq.	3	
852	16/01/2007	15/01/2012	01/08/1966	18/04/2016 09:12:10	TEREZA CRISTINA DIAS DE FREITAS	5032901	PROFESSOR PEDAGOGO	1730/2014	14/07/2014	2º Quinq.	3	
853	19/01/2007	18/01/2012	14/09/1957	20/04/2016 09:23:27	RAIMUNDA IVANE MAIA	6910401	SUPERVISOR ESCOLAR	4262/2012	05/06/2012	1º Quinq.	3	
854	28/01/2007	27/01/2012	25/01/1957	12/05/2016 10:16:38	MARIA DO LIVRAMENTO RIOS OSTERNO	462001	PROF. ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	6832/2012	22/08/2012	6º Quinq.	3	
855	01/02/2007	31/01/2012	04/12/1952	15/06/2016 09:06:35	SHEILA MARIA COSTA MELO	759701	PROFESSOR	2779/2016	03/06/2016	6º Quinq.	3	
856	01/02/2007	01/02/2012	23/08/1960	20/04/2016 20:29:23	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	1561101	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	4831/2012	03/08/2012	6º Quinq.	3	
857	03/02/2007	02/02/2012	22/11/1948	19/04/2016 08:53:25	ANTONIA BRASIL HOLANDA	324702	PROFESSOR PEDAGOGO	4445/2012	12/06/2012	2º Quinq.	3	
858	03/02/2007	02/02/2012	23/08/1949	14/06/2016 13:19:18	ROSA MARIA AGUIAR ALCANTARA	5339901	PROFESSOR	7013/2012	24/08/2012	2º Quinq.	3	
859	03/02/2007	02/02/2012	26/02/1960	15/04/2016 14:29:28	MARIA DO ROSARIO SILVA	5336601	PROF. NIVEL MEDIO	4996/2012	26/06/2012	2º Quinq.	3	
860	03/02/2007	02/02/2012	12/07/1960	15/04/2016 13:35:43	PETRONILIA MARIA DO NASCIMENTO MELO	5339301	PROFESSOR PEDAGOGO	2418/2012	04/04/2012	2º Quinq.	3	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

861	03/02/2007	02/02/2012	18/05/1962	26/04/2016 22:32:59	MARIA TANIA TOMAZ DE CASTRO	5325101	PROFESSOR	4960/2012	28/06/2012	2° Quinq.	3
862	03/02/2007	02/02/2012	20/03/1963	15/04/2016 19:52:46	RITA HELENA DE PAULA CANDIDO	4157103	PROF. NIVEL MEDIO	4587/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
863	03/02/2007	02/02/2012	08/09/1966	16/04/2016 17:32:48	SILVIA HELENA DE SOUSA LIMA	5338301	PROFESSOR PEDAGOGO	2418/2012	04/04/2012	2° Quinq.	3
864	03/02/2007	02/02/2012	10/12/1966	15/04/2016 20:24:45	LUIZA DE MARILAC SILVEIRA PINHEIRO	5319401	PROFESSOR PEDAGOGO	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
865	03/02/2007	02/02/2012	08/05/1968	08/06/2016 13:24:24	MARLENE ESTANISLAU FERREIRA	5310601	PROF. NIVEL MEDIO	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
866	03/02/2007	02/02/2012	02/10/1968	15/04/2016 18:59:14	FRANCISCA ODAMIR MOREIRA	5326801	PROF. NIVEL MEDIO	6539/2012	13/08/2012	2° Quinq.	3
867	03/02/2007	02/02/2012	15/10/1968	15/04/2016 19:23:11	FABIANA BATISTA SARAIVA DA COSTA	2783304	PROF. NIVEL MEDIO	7013/2012	24/08/2012	2° Quinq.	3
868	03/02/2007	02/02/2012	26/12/1970	15/04/2016 11:11:35	MARIA DO CEU CASSIMIRO SALES	5333601	PROF. NIVEL MEDIO	4588/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
869	03/02/2007	02/02/2012	30/06/1971	18/04/2016 13:33:24	WILMA RODRIGUES FREIRE	5320501	PROFESSOR	7246/2012	31/08/2012	2° Quinq.	3
870	03/02/2007	02/02/2012	26/10/1974	17/04/2016 22:19:24	RENATA REGIA BEZERRA SILVA	5166202	PROF. NIVEL MEDIO	4592/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
871	03/02/2007	02/02/2012	25/07/1975	15/04/2016 13:24:18	SILVANIRA BRAZ DE OLIVEIRA SIMÕES	2635202	PROF. NIVEL MEDIO	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
872	03/02/2007	02/02/2012	09/11/1975	15/04/2016 13:52:14	FRANCISCO REGIS UCHOA SANTOS GUERRA	5330401	PROF. NIVEL MEDIO	4709/2012	21/06/2012	2° Quinq.	3
873	03/02/2007	02/02/2012	06/09/1976	15/04/2016 12:58:20	ELAINE ALVES DA SILVA MORAES	5308901	PROF. NIVEL MEDIO	4589/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
874	03/02/2007	02/02/2012	05/10/1976	25/04/2016 02:32:45	CATIA MENEZES CARNEIRO	5318201	PROFESSOR	3296/2015	23/10/2015	2° Quinq.	3
875	03/02/2007	02/02/2012	21/06/1977	15/04/2016 12:19:41	HARLEI FERREIRA ARAUJO	5319001	PROFESSOR	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
876	03/02/2007	02/02/2012	09/11/1977	18/04/2016 11:21:31	KATIA EMANOELA SANTIAGO MOTA	4083002	PROF. NIVEL MEDIO	4995/2012	26/06/2012	2° Quinq.	3
877	03/02/2007	02/05/2012	08/02/1959	20/05/2016 08:29:40	REGINA MARIA LEAO MATIAS	5323601	PROF. NIVEL MEDIO	6085/2012	02/08/2012	2° Quinq.	3
878	03/02/2007	02/12/2012	18/09/1974	15/04/2016 13:41:32	KEYLA MESQUITA CARVALHO	5317901	PROF. NIVEL MEDIO	2247/2012	27/03/2012	2° Quinq.	3
879	04/02/2007	03/02/2012	15/05/1952	20/04/2016 19:31:25	VANDA HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO	5324701	PROF. NIVEL MEDIO	1105/2014	23/05/2014	2° Quinq.	3
880	04/02/2007	03/02/2012	01/09/1954	15/04/2016 16:16:54	GILDA NUNES DE SOUSA	5320801	PROF. NIVEL MEDIO	237/2016	26/01/2016	2° Quinq.	3
881	04/02/2007	03/02/2012	20/03/1955	27/04/2016 19:46:44	MARIA NILZA MOREIRA PEREIRA	5336201	PROF. NIVEL MEDIO	9761/2012	07/11/2012	2° Quinq.	3
882	04/02/2007	03/02/2012	04/07/1956	18/04/2016 08:14:49	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SERAFIM	5326601	PROF. NIVEL MEDIO	4444/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
883	04/02/2007	03/02/2012	12/05/1957	15/06/2016 13:39:38	ANA MARIA BARBOSA VIANA	5322101	PROF. NIVEL MEDIO	3043/2016	10/06/2016	2° Quinq.	3
884	04/02/2007	03/02/2012	08/11/1959	15/04/2016 11:43:07	SOLANGE LUCIA SALES GONCALVES	5332101	PROF. NIVEL MEDIO	4760/2012	21/06/2012	2° Quinq.	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

885	04/02/2007	03/02/2012	03/10/1960	26/04/2016 18:51:44	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	5305901	PROF. NIVEL MEDIO	4589/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
886	04/02/2007	03/02/2012	09/06/1961	20/04/2016 14:28:06	VANDA LUCIA PEREIRA	5338701	PROFESSOR	3682/2015	21/12/2015	2° Quinq.	3
887	04/02/2007	03/02/2012	21/09/1961	16/04/2016 19:29:32	JUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	5315501	PROF. NIVEL MEDIO	7249/2012	31/08/2012	2° Quinq.	3
888	04/02/2007	03/02/2012	15/04/1962	15/04/2016 13:13:24	MARIA VERONICA DE SOUZA MENDES	4158702	PROF. NIVEL MEDIO	4445/2012	12/06/2012	2° Quinq.	3
889	04/02/2007	03/02/2012	19/01/1963	15/04/2016 09:26:57	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	5306001	PROF. NIVEL MEDIO	4995/2012	26/06/2012	2° Quinq.	3
890	04/02/2007	03/02/2012	26/03/1963	15/04/2016 12:35:24	MARIA SUEILI DA SILVA	1564001	PROFESSOR DE AREA ESPECIFICA	8606/2012	08/10/2012	6° Quinq.	3
891	04/02/2007	03/02/2012	02/04/1963	22/04/2016 13:20:33	FRANCISCA ROSANA BARRETO FALCAO	5330201	PROF. NIVEL MEDIO	9891/2012	09/11/2012	2° Quinq.	3
892	04/02/2007	03/02/2012	21/06/1963	28/04/2016 18:13:02	DEMETRIA MARIA DA COSTA	5327401	PROF. NIVEL MEDIO	3805/2012	23/05/2012	2° Quinq.	3
893	04/02/2007	03/02/2012	08/08/1963	15/04/2016 07:42:49	FRANCISCA SALETE RIBEIRO	5330301	PROF. NIVEL MEDIO	4589/2012	13/06/2012	2° Quinq.	3
894	04/02/2007	03/02/2012	05/11/1963	25/04/2016 17:40:41	ANA ARIANDINE DAMASCENO DANTAS	5321601	PROF. NIVEL MEDIO	10472/2012	26/11/2012	2° Quinq.	3
895	04/02/2007	03/02/2012	04/04/1964	15/04/2016 16:05:54	ROSA MARIA AVELINA DE MOURA	5323801	PROF. NIVEL MEDIO	5105/2012	03/07/2012	2° Quinq.	3

*** **

PORTARIA Nº 0016/2019 – SME

Torna Público o Resultado dos Indeferimentos dos Pedidos de Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, nos termos da Portaria nº 71/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, referente ao Lote 12.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 039, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividade Específica da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério; e CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2016 - SME, de 14 de abril de 2016, publicada no DOM nº 15.748, em 15 de abril de 2016, que disciplina a conversão de Licença-Prêmio em pecúnia desses servidores, alterada pela Portaria nº 086/2016 – SME, de 12 de maio de 2016, publicada no DOM nº 15.770, em 18 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o resultado das solicitações indeferidas de conversão de Licença-Prêmio em pecúnia do Lote 12, da Portaria nº 0016/2019 – SME, para os servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, nos termos da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, publicada no DOM nº 14.565, em 10 de junho de 2011, conforme relação disposta no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para solicitarem revisão do indeferimento, procedimento a ser adotado junto ao serviço de protocolo desta Secretaria Municipal da Educação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2019 - SME LOTE 12

Nº	DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA DE NASCIMENTO	DATA DA ADESÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA - DOM	Nº ATO - DOM	QUINQUÊNIO	MESES	DATA DE INDEFERIMENTO
1	04/02/2007	03/02/2012	14/02/1968	15/06/2016 17:22:13	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ARAUJO	5323101	09/09/9999	9999/9999	2° Quinquenio	3	04/11/2018 17:09:35

*** **

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2014 - PROCESSO Nº 2510113447565/2013 – (AP. P578496/2015; P662887/2017; P721810/2017; P109938/2018). A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081.0001-89, com sede na Av. Desembargador Moreira,

nº 2875, Dionísio Torres, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 65/2014, cujo objeto é o contrato de locação de imóvel não residencial, com área total de 1.701,21m² e área construída

da 1.258,17m² com comprovação de posse através da matrícula de nº 4504 imóvel situado à Rua Alberto Ferreira nº 46, Jardim Iracema - Fortaleza/CE, destinado para funcionamento da Escola Municipal Jesus Cristo, firmado com o locador Demétrio Neides Carneiro, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.233.133-53, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o estabelecido nas cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato fica rescindido com base nos artigos 58, inciso II, 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato nº 065/2014, bem como no Parecer Jurídico nº 3002/2018 - SME constante no Processo nº P109938/2018, tendo em vista razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo passa a vigorar a partir do dia 02 de Outubro de 2018. Fortaleza, 14 de dezembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 74.161.373/0001-80. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – termo de referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P195647/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1219/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 299, da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P449352/2018, que versam acerca de providências quanto à regularização do pagamento ao INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA pelos serviços prestados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, por intermédio do Sistema Único de Saúde, relativo às produções de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), referente à competência de outubro de 2018; CONSIDERANDO a recomendação administrativa nº. 009/2018 da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, a qual sugere a imperiosa necessidade de que “sejam realizados os pagamentos dos serviços de saúde efetivamente prestados no âmbito do SUS”; CONSIDERANDO o que dispõe

o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO que o valor do débito é de R\$ 16.041,25 (dezesesseis mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); CONSIDERANDO, finalmente, presumido está que o INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA agiu de boa-fé, bem como verifica-se que o mesmo tem o direito de ser indenizado somente pelo o que aproveitou a Administração, retirando-se, todavia, quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, conceder, a título de indenização, o pagamento da dívida contraída pelo Município de Fortaleza, através de sua Secretaria Municipal da Saúde junto ao INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ICCA, inscrito no CNPJ sob nº 06.034.621/0001-72, no valor de R\$ 16.041,25 (dezesesseis mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), relativo às produções de MAC/Ambulatorial (Média Complexidade), referente à competência de outubro de 2018. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.93, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 042/2018 – SMS - PROCESSO Nº P422247/2018. NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA - ICO, (CNPJ sob o nº 31.924.394/0001-06). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3.410/2013, nº 2.567/2016 (Portarias Ministeriais de Consolidação nºs 01/2017 – GM/MS e 02/2017 – GM/SMS), dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, as quais a CONVÊNIO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVÊNIO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde na área de oftalmologia, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVÊNIO prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quan-

tia de até R\$ 2.391.648,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes aos componentes pós-fixados. **Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.0900 – Ação de Contratualização com Entidades Privadas. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2018. **ASSINAM:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA-SMS e Gyna Paraiba Pessoa Machado - INSTITUTO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA – ICO.**

*** *** ***

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 043/2018 – SMS - PROCESSO Nº P422076/2018. NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O RECANTO PSICOPEDAGÓGICO (CNPJ sob o nº 07.950.793/0001-59). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3410/2013, nº 2567/2016, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, as quais o CONVENIADO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. **DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre os partícipes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. **Parágrafo Único** - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde ambulatorial na área de reabilitação neuropsicomotora, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFTOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo. **Parágrafo Único** - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. **DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 2.529.014,52 (dois milhões, quinhentos e nove mil e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), correspondendo ao repasse dos valores referentes aos componentes pós-fixados. **Parágrafo Único** - A Se-

cretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0001.335039.0.0900 – Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2018. **ASSINAM:** **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA-SMS e Lino Antonio Cavalcanti Holanda - RECANTO PSICOPEDAGÓGICO.**

*** *** ***

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 044/2018 – SMS - PROCESSO Nº P422106/2018. NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE (CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº. 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3.410/2013, nº 2.567/2016, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, as quais o CONVENIADO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. **DO OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. **Parágrafo Único** - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde ambulatorial na área de atendimento/acompanhamento neuropsicomotora com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFTOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo. **Parágrafo Único** - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. **DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 2.202.314,16 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), referentes aos componentes pós-fixados. **Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais altera-

ções respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0125.2539.0001.335039.0.0900 – Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA-SMS** e **Francisco Sullivan Bastos Mota - Gloria Maria Marinho Galvão - INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – IPREDE.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 046/2018 – SMS - PROCESSO Nº P442042/2018 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP - CNPJ/MF Nº 23.706.419/0001-69 E CNES Nº 2479966. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3410/2013, nº 2567/2016, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, as quais o CONVENIADO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde ambulatorial na área de reabilitação neuropsicomotora, auditiva e intelectual com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total, estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 8.474.130,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e trinta reais), a serem repassados em parcelas mensais em acordo com o que consta no Plano Operativo (ANEXO), dos quais R\$ 6.794.130,00 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cento e trinta reais) são referentes aos componentes pós-fixados e a quantia de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) compõem o repasse dos valores referentes aos componentes pré-fixados. Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regramentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Pará-

grafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.1.214.0000.00.00 – Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Entidades Sem fins Lucrativos. • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.1.211.0000.00.00 – Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Entidades Sem fins Lucrativos. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **José Lucivan Miranda e Leda Maria da Costa Pinheiro Frota - NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 047/2018 – SMS - PROCESSO Nº P447371/2018 - NATUREZA DO ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ – ICC (CNPJ sob o nº 07.265.515/0001-62 e no CNES sob o nº 2723220). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio, que assume postura complementar no tocante a participação da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde junto à rede pública, fundamenta-se pela insuficiência dos serviços de saúde da rede pública municipal e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº 8.080/1990, o Decreto Federal nº 7508/2011, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais nº 3410/2013, nº 2567/2016, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, bem como observando-se a decisão judicial emitida pelo Juízo da 10ª Vara Federal, Seção Judiciária do Ceará, no âmbito do Processo nº 0803613-70.2017.4.05.8100, as quais o CONVENIADO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, conforme Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Único - Os serviços de saúde ora conveniados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde na área de oncologia, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial – CRAFOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total estimado para a execução do presente convênio perfaz a quantia de até R\$ 70.372.179,60 (setenta milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), divididos entre componentes pós-fixados e repasse valores referentes a componentes pré-fixados, a serem definidos para

celebração do presente instrumento em conformidade com o plano operativo aprovado pelas partes e que integra o presente instrumento independente de transcrição. Parágrafo Primeiro - Os repasses de incentivos financeiros, ou seja, o valor pré-fixado destinado ao custeio de um hospital, encontram-se condicionados ao cumprimento de compromissos e/ou metas específicas, definidas por regramentos próprios, assim como a efetiva integralização dos valores junto à conta bancária do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos componentes pós-fixados serão pagos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE - SMS à medida em que forem prestados aos usuários do SUS pelo CONVENIADO, observados os valores unitários estabelecidos nas tabelas do SUS e os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Internações de Fortaleza - CRIFOR e Central de Regulação Ambulatorial - CRAFTOR (ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local). Parágrafo Terceiro - Na eventualidade de encaminhamento/regulação pelo Município de Fortaleza de pacientes em número superior ao Plano Operativo do Convênio, o atendimento dos pacientes, o faturamento e o pagamento dos serviços prestados se dará, da mesma forma convencionada para os previstos no referido documento, de acordo com as Cláusulas deste Convênio e nos mesmos valores ali fixados para os serviços contratualizados, o que, nos termos da decisão judicial emitida no âmbito do Processo nº Juízo da 10ª Vara Federal, Seção Judiciária do Ceará, no âmbito do Processo nº 0803613-70.2017.4.05.8100, fica estabelecido como regra geral para o pagamento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento correrão à conta do orçamento do CONVENIENTE, observada as seguintes classificações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2540.0001.335039.1.214.0000.00.00 - Ação de Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Entidades Sem fins Lucrativos. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 17 de dezembro de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Pedro Meneleu Gonçalves da Silva - INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA NEUMA PAULA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 85348-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Norões, sob livro de registro de casamento nº B-127, folhas 214 nº de ordem 75749 expedida em 16 de setembro de 2013, passando a usar o nome MARIA NEUMA ALVES PAULA SILVA. Fortaleza, 20 de dezembro de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora ZEILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas, matrícula nº 18607.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com averbação de Divórcio na Certidão de Casamento emitida pelo Cartório Cysne, sob livro de registro nº B-41, folhas 32, nº de ordem 22772, expedida em 06 de maio de 2008, passando a usar o nome ZEILA MARIA RODRIGUES. Fortaleza, 20 de dezembro de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17,-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P291832/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P291832/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.09.485.574/0001-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018 que passa a fazer parte

desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P291832/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 556/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.337.875/0001-08,-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CAMPANHAS DE ZONOSE E LIRA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P192310/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 557/2018. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PET SHOP COMÉRCIO AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.472.599/0001-54. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CAMPANHAS DE ZONOSE E LIRA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P192310/2018. IV - FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018-SMS. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA A PORTARIA Nº 05/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P473226/2018; RETIFICA a publicação da Portaria nº 05/2019, de 02 de janeiro de 2019, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM em 02 de janeiro de 2019, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0005.339092.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - SAMU; LEIA-SE: Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.339092.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Hospitais. Fortaleza – CE, 04 de janeiro de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2017, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a Companhia Energética do Ceará – COELCE/ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o Processo nº P469524/2018, os preceitos do direito público, o artigo 57, inciso II, § 2º e 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como o Parecer Jurídico nº 403/2018/ASJUR/SCSP. DO OBJETO: O Presente aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do preço dos serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Terminal do Antônio Bezerra, localizado na Av. Demétrio de Menezes, S/N, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor global contratual será reajustado para R\$ 298.046,60 (Duzentos e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 24.837,21 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, do orçamento vigente da SCSP: Projeto Atividade: 19101.25.752.0132.2863.0001 – Gestão do Consumo de Energia Elétrica do Município. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, que compreenderá o período de 19/12/2018 a 18/12/2019. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. SIGNATÁRIOS: **O Sr. João de Aguiar Pupo – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E**

SERVIÇOS PÚBLICOS. Sr. Antônio Ronaldo Soares Freire - RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE CLIENTES DO GOVERNO - ENEL e Sra. Silvana Cláudia de Lima Accioly - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO CE - ENEL. Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO - Nº 06/2018. PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48. PERMISSSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA – ADAO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.545/0001-79. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Objeto do presente Termo é a outorga de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário, mediante remuneração mensal para a exploração da atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, que será desenvolvida no equipamento do tipo boxe, nº 04, instalado no Mercado dos Pinhões. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO: Dá-se a este Termo a prestação mensal de R\$ 282,18 (duzentos e oitenta reais e dezoito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo se fundamenta na Lei 8666/1993, na Lei nº 10406/2002 e nos dispositivos contidos no Termo de Permissão nº 06/2018. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará na data de sua assinatura e finalizando em 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato desse contrato no DOM. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário de nº 06/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O Permitente providenciará a publicação deste Termo de Permissão no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gilvan Silva Paiva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – PERMITENTE** e **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA – ADAO – PERMISSSIONÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P476897/2018) AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CONTRATO Nº 016/2017. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP nº 60.834-355, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Hermann Loiola Santos, brasileiro, CPF: 360.654.553-34, portador do RG nº 1398133-87. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade prorrogar o

prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de vencimento estipulada no contrato, passando a vigência para o dia 15/12/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DA DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – HABITAFOR – CONTRATANTE.** **Hermann Loiola Santos – CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP – CONTRATADA.** VISTO ASSJUR: Assinatura Ilegal.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016 - PROCESSO Nº P479889/2018. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, inscrito no CNPJ sob o nº 18.526.180/0001-05, neste ato representado pelo Superintendente Eudoro Walter de Santana. CONTRATADA: MILANO ROUPAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.862/0001-08 por sua sócia Maria do Socorro Barbosa Bezerra, neste ato representada por Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68, na pessoa do seu Diretor Superintendente, Germano Botelho Belchior, inscrito no CPF sob o nº 320.438.723-20. DOS DOCUMENTOS: Fazem parte do presente Termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº P479889/2018. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto reajustar o valor do aluguel referente ao imóvel situado na Rua Major Facundo, 584, Bairro - Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025-100, conforme cláusula quarta do contrato nº 09/2016, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais. DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: Fica reajustado, a partir de Janeiro de 2019, o valor do aluguel de R\$ 36.599,50 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 37.901,67 (trinta e sete mil novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), reajustado pelo INPC de novembro/2018 na variação de 3,5579%, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato de Locação inaugural, perfazendo um valor global para os próximos doze meses de R\$ 454.820,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002, Elemento de despesa – 33.90.39, Fonte de Recursos 0101. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente aditivo. ASSINATURAS: **Eudoro Walter de Santana - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR** e **MILANO ROUPAS LTDA EPP –** Representada por seu Procurador **Germano Botelho Belchior.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 382/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP09041133 40687/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA...: 49198.01. SERVIDOR...: MARIA MONTEIRO SANTOS. REFERÊNCIA...: ESP – 015. CARGO/FUNÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 32

136 – PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 8811 – SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI 6.794, DE 27.12.1990; ART. 98, III C/C ART. 109, DA LEI 5.895/84; ART. 1º, 6º E 7º, DA LEI 9.890, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 2.262,52				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	2.262,52
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			452,50
0107	ANUENIO		12,00			271,50
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.986,52

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1141/2014, DOM de 01.04.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 386/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP07060946 25232/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 50030.01. SERVIDOR.....: EUNICE GOMES DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA...: ESP – 015. CARGO/FUNÇÃO.: 136 – PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 8811 – SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ART. 47, I E ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 98, III E ART.103, DA LEI 5.895/84; ART. 6º, DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 2.262,52				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	2.262,52
0107	ANUENIO		30,00			678,76
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		12,00			452,50
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.393,78

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1847/2014, DOM de 13.05.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 387/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P815134/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICU-

LA.....: 6337.01. SERVIDOR.....: MARIA APARECIDA FERREIRA. REFERÊNCIA...: GRA – 011. CARGO/FUNÇÃO.: 136 – PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ART. 121, III C/C ART. 159, § UNICO, TODOS DA LEI 5.895/84 C/C ART. 1º E 6º, DA LEI 9.890, DE 04.04.2012. ART. 80 E ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI 6.901, DE 25.06.1991), DA LEI 6.794, DE 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.675,25				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				120	1.675,25
0107	ANUENIO		35,00			586,34
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			335,05
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.596,64

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 120/2016, DOM de 29.04.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de julho de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 537/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP051210 3931088/2012 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 2842.01. SERVIDOR.....: MARIA DE FATIMA MEDINA LUCENA. REFERÊNCIA...: D1 - 002. CARGO/FUNÇÃO.: 103 – JORNALISTA. LOTAÇÃO.....: 8802 - GAB PREFEITA. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, (APOSENTADORIA VOLUNTARIA-REGRA DE TRANSICAO); ART. 80, DA LEI Nº 6.794/90 (LICENCA-PREMIO CONTADA EM DOBRO); ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6.794/90, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, (ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICIO), SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO NO PROCESSO Nº 07400906-49.2000.8.06.0001 (GRATIFICACAO DE ASSISTENCIA AO PREFEITO).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.270,81				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	1.270,81
0107	ANUENIO		29,00			368,53
0129	GRAT. REPR. DE GABINETE		80,00			1.016,65
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.655,99

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1371/2014, DOM 15.05.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 540/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 424895/2014 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 19596.01. SERVIDOR.....: JOSE MACIEL NOGUEIRA DA SILVA. REFERÊNCIA...: A1 - 003. CARGO/FUNÇÃO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. LOTAÇÃO.....: 8867 - SEINF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 69 DA LEI Nº 9.103, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ARTS. 47, INCISOS I E III, 109, 113 E 118, § 3º DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990 (PARAGRAFO ALTERADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991), ART. 2º DA LEI Nº 9497, DE 14.08.2009; SETENCA JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0893/89 (PRECATORIO Nº 508/98).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		656,77
0105	INSALUBRIDADE		40,00			262,71
0107	ANUENIO		34,00			223,30
0017	COMP. JUDICIAL					
	SUMOV		1,80			1.301,81
0261	VANT. PESSOAL					
	REAJUSTAVEL					732,61
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.177,20

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 343/2015, DOM 17.05.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de setembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 596/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P709931/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA....: 48101.01. SERVIDOR.....: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA PAZ. REFERÊNCIA...: ESP - 016. CARGO/FUNÇÃO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 534 - APOS.P/IDA PROP.T CTR.P/ MEDIA. PARIDADE.....: NÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15, § 1º; ART. 16; ART. 19 E ART. 20 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 47, III; ART. 118, § 3º ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91; DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 98, III, C/C ART. 103, DA LEI Nº 5.895/84; ARTS. 1º, 6º E 7º, DA LEI Nº 9.890, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		2.307,77
0107	ANUENIO		14,00			323,09
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			461,56
TOTAL DE PROVENTOS:						3.092,42
MEDIA ARITMETICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						2.072,32
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						72,11%

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2016:	1.248,98
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2018:	1.395,12

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 498/2016, DOM 25.08.2016. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de outubro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 625/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P170522/2018 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 19335.01. SERVIDOR.....: HILTON SILVINO DA SILVA. REFERÊNCIA...: ESP - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. LOTAÇÃO.....: 8811 - SME. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 13 §1º DA LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006, ARTIGO 118, §3º DA LEI Nº 6.794 DE 27.12.1990, COM ACRESCIMO DO PARAGRAFO 3º PELA LEI Nº 6.901 DE 25.06.1994, ART. 98, III, 103 C/C ART. 6º DA LEI Nº 9.890, 04.04.2012, ART. 6º DA EC/41 DE 19.12.2003, COM A NOVA REDACAO DADA PELA EC/70 DE 29.12.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		2.174,66
0107	ANUENIO		16,00			347,95
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			434,93
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.957,54

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 848/2014, DOM 16.04.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de outubro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 632/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 858714/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA....: 2719.01. SERVIDOR.....: MARIA DO SOCORRO DE SALES JANUARIO. REFERÊNCIA...: I - 012. CARGO/FUNÇÃO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006, ART. 118 § 3º, DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 34

5895/84, DE 13.11.1984 C/C O ARTS. 1º E 6º DA LEI Nº 9.890, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.821,27

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	2.821,27
0107	ANUENIO		32,00			902,80
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			564,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.288,32

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 362/2018, DOM 10.08.2018. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de outubro de 2018. **Marcos Cavalcanti - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 685/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P024510/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 1865.01. SERVIDOR.....: ANA MARIA BEZERRA NOVAIS. REFERÊNCIA...: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 8862 - SDE. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 121, I, C/C ART. 211, DA LEI 4.058/1972; ART.118, § 3º, DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990 (§ 3º ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.91); ART. 21, E 35, I C, ITEM 3, DA LEI 9277/2007; ART. 8º, § 4º, DO DECRETO 6.050, DE 12 DE MARÇO DE 1982, (§ 4º ACRESCENTADO PELO DECRETO 6.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982) C/C ART. 4º DA LEI 9.891, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.144,68

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.144,68
0107	ANUENIO		32,00			366,30
0110	GEPLAN IPLAM		60,00			686,81
0085	INCENTIVO A TITULAÇÃO		8,00			91,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.289,36

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1435/2014, DOM de 15.04.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 687/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P027585/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada.

MATRICULA.....: 51557.01. SERVIDOR.....: ELITON CARLOS MELO BANHOS. REFERÊNCIA...: B1 - 021. CARGO/FUNÇÃO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 538 - AP. COMP. C/PROV. TC P/ MEDIA. PARIDADE.....: NÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, B, ART. 14, ART. 19, § 4º, I; E ART. 20, REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.136/2006, TODOS DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ART. 113; ART. 118, § 3º PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 3º E 5º, DA LEI 7555/94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		880,00
0105	INSALUBRIDADE		20,00			176,00
0107	ANUENIO		14,00			123,20
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		20,00			176,00
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND.		20,00			176,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.531,20
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMETICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.112,09
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						41,35%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2016:						880,00
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR EM 2018:						982,97

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 182/2016, DOM 01.06.2016. Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de dezembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 689/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P 047787/2018 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 51152.01. SERVIDOR.....: MARA ROSANE GUERREIRO ARAUJO. REFERÊNCIA...: ESP - 011. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0057 - SER IV. TIPO.....: 521 - APOS.P/ INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC Nº 70/2012, ART. 12, INCISO I, ALÍNEA A, ART. 13, ARTS. 19,20,E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006 ; ESTES ULTIMOS COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9136/2006; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.129,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		2.129,10
0107	ANUENIO		12,00			255,49
0158	REGÊNCIA DE CLASSE		20,00			425,82
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.810,41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE JANEIRO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 44/2018, DOM de 23.04.2018. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 29 de novembro de 2018. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00321/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo Nº P344095/2018, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA UMBELINO (CPF nº 980.584.103.06) esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOAQUIM UMBELINO NETO (CPF Nº 114.121.353-20), Matrícula 7446.01, cargo de Inspetor, lotado na GMF (Guarda Municipal de Fortaleza), a partir de 11.09.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, da CF, bem como no art. 130, parágrafo único inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009. Verificar quais servidores tem fundamentação no ato 1021/2010, de 29.01.2010 ou no ato nº 1022/2010, de 29.01.2010 Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 7.104,27 (Sete mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos), passou a orçar em R\$ 6.666,72 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em virtude da existência de mais um dependente (filho maior inválido: JAIRO DA SILVA UMBELINO). A Pensão foi rateada e passou a orçar para dependente em R\$ 3.333,36 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.111,09 (Dois mil, cento e onze reais e nove centavos) referente ao mês de setembro/2018, conforme cálculo pró-rata Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
0100	VENCIMENTO	240				R\$ 1.480,99
0082	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	15				R\$ 222,15
0107	ANUÊNIO	30				R\$ 444,30
0159	GRAT. RISCO DE VIDA	40				R\$ 592,40
0081	GRAT. DES.ESP.SEG.DEF.CIV	100				R\$ 1.480,99
0083	VANTAGEM PECUNIÁRIA FIXA					R\$ 182,74
0114	HR EXTRA INCORPORADA GMF	60				R\$ 1.691,49

0316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST					R\$ 401,07
0084	VANT. PECUN. PESSOAL FIXA					R\$ 608,14
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						R\$ 7.104,27

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 07 de dezembro de 2018. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 2322/2018 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: EXONERAR a pedido, a servidora, EYSLER GONÇALVES MAIA BRASIL, matrícula Nº 51487-02, do cargo de ENFERMEIRO, à partir de 03.11.2018, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo nº P419543/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de novembro de 2018. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 2372/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: ASSEGURAR ao servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO DE FREITAS matrícula nº 18367-01, MÉCANICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, o direito de continuar a perceber o valor referente à representação do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo do IJF, Simbologia DAS-3, com respaldo legal nas disposições contidas no Artigo 121 § 2º da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 11/07/2018, conforme Processo Administrativo nº P267909/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de dezembro de 2018.

Osmar Azevedo Aguiar Filho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.

VISTO:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 379/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear em substituição, nos termos do art. 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS, simbologia DNS-2, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no impedimento temporário do titular, **CARLOS ANDRÉ SOUZA COELHO**, que se encontra de licença médica no período de 08/08/2018 à 20/11/2018. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 18 de outubro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P458380/2018, retifica o teor da Portaria nº 0370/2017, publicada em D.O.M do dia 14/09/2017,

ONDE SE LÊ:

NOME DA INSTITUIÇÃO	PERÍODO	TEMPO LÍQUIDO
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	22/05/2013 a 10/01/2016	2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias.
Município de Fortaleza	02/01/2017 a 28/02/2017	0 (zero) ano, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total de 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição.

LEIA-SE:

NOME DA INSTITUIÇÃO	PERÍODO	TEMPO LÍQUIDO
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR	22/05/2013 a 10/01/2016	2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias.

O referido servidor passa a contar com tempo total de 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 05 de dezembro de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, a Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza -

SUDEF, representado por seu Superintendente, o Prof. Orlando Aquino Duarte, doravante denominado, simplesmente, Empregador, e do outro lado, FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DA SILVA, doravante denominado, simplesmente, Empregado, é reconhecido, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: O Empregador, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o Empregado vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, (Monitor de Judô), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício. SEGUNDA: O Empregado, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, na Secretaria (Sup. do Desenv. dos Desportos de Fortaleza – SUDEF), em 20 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretaria e/ou Departamento, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA: O Empregador obriga-se a pagar ao Empregado, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de CZ\$ 24,12 (vinte e quatro cruzados e doze centavos) hora/aula, no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA: Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre Empregador e Empregado reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA: O Empregador descontará dos salários a serem pagos ao Empregado, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA: As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 13 de junho de 1986. **Maria Luiza Fontenele - EMPREGADOR. Francisco Fernando Chagas da Silva - EMPREGADO. TESTEMUNHAS:** Regine Sousa Araújo. Janete Gonçalves Girão Lima.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ

2º Convocação conforme estabelecer o art. 38 1º da Lei 5764171. A COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, convoca todas as Organizações não Governamentais e moradores dos Bairros: Benfica, Rodolfo Teófilo, Damas, jardim América, Amadeu Furtado e Parque Araxá para se fazerem presentes na Assembleia Geral para fundação do Conselho Comunitário Viva Porangabussu - CONVIVAPORAGABUSSU que acontecerá dia 09 de janeiro de 2019 quarta feira à 09:00 horas na sede do Lions Club - Parquelândia situada à Rua Papi Junior, 1511 no Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ceará. ORDEM DO DIA: Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário Viva Porangabussu - CONVIVAPORAGABUSSU.

Sérgio Bruno Dantas Pontes
CPF: 070.786.523-98
DIRETOR.

Juracir Pinheiro
CPF: 383.601.873-04
PRESIDENTE.

*** **